

SELEÇÃO DE BOLSISTAS DE EXTENSÃO - Edital de referência nº 04/2024 - SELEÇÃO DE PROJETOS EXTENSIONISTAS DE ESPORTE E CULTURA.

O Coordenador do Projeto de Extensão, **Luciano Gonçalves Moreira** no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura do processo de seleção de bolsista discente para o projeto **Danças Urbanas IFSD: Ações de incentivo à prática de danças urbanas na cidade de Santos Dumont e região.**

1. DO CRONOGRAMA

| ETAPA | PRAZOS |
|--|------------|
| Inscrição dos candidatos | 15 a 19/07 |
| Seleção de Bolsistas | 25/07 |
| Resultado | 26/07 |
| Assinatura do Termo de Compromisso e entrega de documentos | 31/07 |
| Início do Projeto | 01/08/2024 |
| Término previsto do Projeto | 20/12/2024 |

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições para o processo seletivo deverão ser realizadas através do link encurtador.com.br/kDGQT, de acordo com o [Tutorial](#) e no período de 15 a 19/07/2024.

2.2 Durante o período das inscrições, o candidato deverá enviar, caso tenha, para o e-mail luciano.moreira@ifsudestemg.edu.br os seguintes documentos:

- Certificados de apresentação de dança ou cursos de dança, preferencialmente danças urbanas;
- Certificado ou declaração de participação em projetos sociais ou de extensão relacionados à danças urbanas;

2.3 O aluno deverá realizar uma inscrição para cada vaga a que pretende concorrer.

2.4 Poderão inscrever-se os estudantes do IF Sudeste MG regularmente matriculados e frequentes em curso presencial ou a distância de nível técnico ou superior, que atendam aos seguintes requisitos:

- Estar em dia com suas obrigações estudantis junto ao IF Sudeste MG;
- Apresentar tempo disponível para se dedicar às atividades do projeto, constantes no Plano de Trabalho, em cumprimento à carga horária estabelecida no edital, desde que não acarrete prejuízo às suas atividades acadêmicas, sendo:
 - 10 (dez) horas semanais, para os estudantes dos Cursos Técnicos de Nível Médio;
 - De 10 (dez) a 20 (vinte) horas semanais, para os estudantes dos Cursos de Nível Superior.
 - Concordar com os deslocamentos que se fizerem necessários ao desenvolvimento das atividades previstas no Plano de Trabalho;

- III. Estudantes com vínculo empregatício só poderão ser beneficiários de bolsas de extensão com a autorização do coordenador.
- IV. Seguir as orientações do coordenador do projeto;
- V. Manter em dia a sua assinatura na folha de frequência, especificando as ações e as horas trabalhadas;
- VI. Participar de treinamento para o desempenho de suas atividades, quando for exigido;
- VII. Participar das reuniões para planejamento e avaliação das atividades e práticas programadas;
- VIII. Apresentar relatório final, com o aval do coordenador do projeto, via SIGAA – Módulo Extensão, no intuito de prestar contas de sua ação, quando for necessário;
- IX. Fazer referência à sua condição de bolsista de extensão nas publicações e trabalhos apresentados.

2.4 O candidato deverá ter disponibilidade para cumprir a carga horária prevista para as atividades do projeto.

3. DAS VAGAS, DO VALOR MENSAL, DA VIGÊNCIA E DO PAGAMENTO DE BOLSAS

| Nº DE VAGAS/CURSO | VALOR MENSAL DA BOLSA | CARGA HORÁRIA SEMANAL | TÍTULO DO PROJETO | COORDENADOR |
|--------------------------|------------------------------|------------------------------|---|---------------------------------|
| 01 / Todos os cursos | R\$ 350,00 | 10 H | Danças Urbanas IFSD: Ações de incentivo à prática de danças urbanas na cidade de Santos Dumont e região | Luciano Gonçalves Moreira |

4.2. As bolsas terão vigência de 5 meses, com início das atividades a partir de 01/08/2024 e término em 20/12/2024.

4.3. A bolsa de extensão não pode ser acumulada com outra financiada pelo IF Sudeste MG, exceto as oriundas do Plano Nacional de Assistência Estudantil (PNAE).

4.4. O pagamento das bolsas será realizado via depósito em conta bancária da qual o bolsista deve ser titular, e está condicionado à entrega do registro de frequência mensal.

5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1. A seleção será realizada pelo coordenador do projeto e ocorrerá em local e data assim definidos:

| DATA | HORÁRIO | LOCAL |
|------------|---------|----------------------------------|
| 25/07/2024 | 17:00h | Auditório - Campus Santos Dumont |

5.2. O coordenador poderá adotar diferentes metodologias, como provas, entrevista, análise de currículo, dinâmicas, entre outros, conforme a natureza do projeto e desde que garantida a isonomia.

5.3. A distribuição da bolsa para os alunos deverá respeitar a ordem de classificação na seleção do projeto e a disponibilidade orçamentária.

5.4. A seleção deverá considerar os seguintes critérios:

- Se o candidato participou deste projeto de extensão nas edições anteriores;
- Se já participou de projetos relacionados à danças urbanas em outros locais;
- Se o candidato possui conhecimentos sobre danças urbanas ou fez aulas de danças urbanas (audição se necessário);
- Disponibilidade de horário e viagens inclusive aos fins de semana;
- Motivação em participar do projeto;

OBS: *Será criado um ranking com os melhores candidatos, o primeiro colocado será selecionado para a vaga descrita nesta seleção. Outros cinco candidatos classificados na sequência podem ser convidados a participar como voluntários (onde receberão certificado de participação e que poderão usar para computar as horas das práticas profissionais). Os demais candidatos, posteriormente, poderão participar como integrantes do projeto.*

5.5. Os bolsistas selecionados não podem ter parentesco direto ou lateral com o coordenador do projeto.

6. DO RESULTADO

6.1. O resultado será publicado no portal institucional.

7 DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO

7.1 Após a divulgação do resultado, os coordenadores deverão solicitar ao(s) bolsista(s) selecionado(s) a assinatura do Termo de Compromisso do(s) Bolsista(s) e entrega de documentos necessários para implantação da bolsa.

7.2 Para implementação do pagamento das bolsas é necessário que o estudante seja titular de conta corrente em banco tradicional ou digital.

7.3 As bolsas serão pagas mediante assinatura do Termo de Compromisso, e apresentação mensal do Registro de Frequência à Diretoria de Extensão.

7.4 O pagamento das bolsas poderá sofrer atrasos.

7.5 A desistência do(s) bolsista(s) selecionado(s) deverá ser formalizada **com 15 dias de antecedência ou imediatamente, em caso de exceções**, através do Termo de Desistência para que a vaga possa ser preenchida pelo próximo colocado na ordem de classificação.

7.6 Caso não haja classificado(s) em número suficiente para preenchimento da(s) vaga(s) do projeto, o

coordenador deverá realizar uma nova seleção, podendo adotar novos critérios.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. É responsabilidade do candidato acompanhar as publicações referentes a este edital.

8.2. O bolsista não terá vínculo empregatício com o IF Sudeste MG.

8.3. A qualquer tempo este edital poderá ser revogado ou retificado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou restrições orçamentárias, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.

8.4. A inscrição do aluno implica o conhecimento e tácita aceitação das condições desta seleção, tais como se acham estabelecidas neste Edital e na [Resolução CONSU nº 45/2023](#), bem como em normas pertinentes e eventuais aditamentos.

8.5. Em caso de dúvidas sobre este Edital, o candidato deverá entrar em contato: luciano.moreira@ifsudestemg.edu.br

Santos Dumont, 09 de Julho de 2024.

Coordenador do Projeto